Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 008/2026

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de parte do imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Pegasus".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Permissão de Uso à Associação Pegasus de parte do Lote nº 2199 (06.3.55.07), com superfície de 40.304,22m² (quarenta mil, trezentos e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 67.210, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, situado no Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, nesta Cidade, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme relatório fotográfico anexo.

A Associação Pegasus é pessoa jurídica de direito privado, fundada em 18 de dezembro de 2023, sem fins lucrativos, com declaração de Utilidade Pública por meio da Lei nº 5.541, de 23 de abril de 2025, devido ao trabalho que vem realizando em benefício da comunidade do seu entorno.

A entidade visa promover no imóvel público permissionado o projeto integrado de Equoterapia, para a inclusão, desenvolvimento biopsicossocial e o bem-estar de crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA – e outras necessidades especiais, por meio de práticas terapêuticas integrativas, educação ambiental e acolhimento familiar.

Ressaltamos, ainda, que a Associação Pegasus não recebe subvenção municipal, o que dispensa a exigência contida no § 2º, do art. 2º, da Lei nº 4.577, de 19 de dezembro de 2017.

Como poderão os Senhores Vereadores depreender da exposição formulada, o Projeto de Lei contempla os aspectos essenciais pertinentes ao mérito. Os aspectos acessórios da Permissão de Uso serão determinados administrativamente por Decreto, juntamente com o Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre as partes, contemplando assim o procedimento legal para o feito.

Pelo exposto, com o intuito de promover a Permissão de Uso e cumprindo o que determina o art. 126, da Lei Orgânica do Município, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa das Leis.

Foz do Iguaçu, 9 de abril de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

PROJETO DE LEI, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de parte do imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Pegasus.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga de Permissão de Uso à Associação Pegasus, de parte do Lote nº 2199 (06.3.55.07), com superfície de 40.304,22m² (quarenta mil, trezentos e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado no Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 67.210, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado na divisa da Avenida Tarquínio Joslin dos Santos com o lote nº 1868, segue no rumo SW 27°06'03" NE e se mede 326,04m, confrontando com o lote nº 1868 e com parte do lote nº 2199 alcançando o lote nº 0292, onde toma uma deflexão para o rumo NW 52°45'20"SE e se mede 122,71m, onde toma uma deflexão para o rumo SW 20°17'12" NE e se mede 69,20m sempre confrontando com parte do lote nº 2771, alcançando a Rua Carlos José Rosa, onde toma uma deflexão para o rumo SW 27°06'03"NE e se mede 235,72m, confrontando com a Rua Carlos José Rosa, alcançando a Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, onde toma uma deflexão para o rumo SE 62°53'57" NW e se mede 129,00m, confrontando com a Avenida Tarquínio Joslin dos Santos e alcançando o lote nº 1868, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

Parágrafo único. A parte da área cedida com superfície de, aproximadamente, 13.366,12m² (treze mil, trezentos e sessenta e seis metros e doze decímetros quadrados), atingida por Zona de Preservação Permanente – ZPP, deverá ser resguardada, preservando-se sua função ambiental, devendo qualquer intervenção desse trecho ser previamente submetida à análise e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, dispostos no Estatuto Social da referida entidade, ficando resguardada a área de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 1º A permissionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados por ela ou por terceiros.

§ 2º A permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularidade das atividades a serem desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, licenças junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

§ 3º A permissionária fica proibida de transferir os direitos decorrentes desta Permissão de Uso, bem como a utilizar o bem permissionado para finalidade diversa da descrita no *caput* deste artigo, sem a expressa anuência da Administração.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

§ 4º A permissionária terá o prazo de até 12 (doze) meses para proceder ao cercamento integral da parte do imóvel cedido, sob pena de revogação da Permissão de Uso.

§ 5º Eventual construção de quaisquer estruturas fixas na parte do imóvel cedido, deverá ser precedida de análise pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 3º É vedada à permissionária, sob pena de revogação da Permissão de Uso:

I - remunerar seus dirigentes;

II - destinar os proventos de atividades desenvolvidas pela entidade no imóvel, para ações diversas das previstas no Estatuto Social da entidade, exceto no que tange a benfeitorias/edificações e/ou adaptações no imóvel ora cedido, para fins de manutenção de ações com a finalidade de servir a coletividade;

III - moradia, locação ou sublocação;

IV- desempenhar atividades que caracterizem uso comercial, religioso ou político.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação constante do inciso III deste artigo, a locação para realização de eventos esporádicos, desde que os recursos provenientes estejam especificamente previstos no Estatuto Social da Entidade.

Art. 4º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente, pelos seguintes motivos:

I - de conveniência e oportunidade;

II - quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo da Permissão de Uso e/ou desrespeito às normas contidas nesta Lei;

III - quando a Permissão de Uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga;

IV - quando detectado o abandono do imóvel ou sua utilização de modo diverso ao previsto nesta Lei.

§ 1º A revogação da Permissão de Uso em razão de qualquer dos dispositivos de que trata o *caput* deste artigo, implicará na notificação do permissionário, para desocupação do imóvel no prazo de até 90 (noventa) dias, e consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, no mínimo, nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

§ 2º As benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º A partir da publicação desta Lei, fica a permissionária responsável pelos encargos tributários que recaiam ou venham a recair sobre a área permissionada, bem como pelas tarifas de consumo de água e energia elétrica e outras contribuições de qualquer natureza.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

.../Projeto de Lei – fl. 03

Art. 6º A permissionária deverá apresentar, anualmente, junto ao Protocolo Geral do Município, balanço contábil, declaração do Imposto de Renda e relatório das atividades desenvolvidas no bem imóvel público.

Art. 7º Fica a permissionária obrigada a colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, com os dizeres em letras pretas, com fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU. PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO (nº e data) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL (nº e ano) OUTORGADA À (razão social da Associação, nº do CNPJ e/ou Inscrição Municipal)".

Art. 8º As condições de uso e as obrigações da permissionária ficam submetidas às regras estabelecidas na Lei nº 4.577, de 19 de dezembro de 2017, ou outra que vier a substituí-la e serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Termo de Permissão a ser firmado entre as partes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 107
3º ANDAR - CONJ. 301/4
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 67.210

RÚBRICA

Protocolo nº101524 em 30/04/2008
Quadrante 06, Quadrícula 3, Setor 55, Quadra 07, Lote nº 2199, situado no Imóvel Foz do Iguaçu - Parte II, nesta Cidade, com a área de 87.409,87 m2 (oitenta e sete mil, quatrocentos e nove metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- Partindo de um ponto situado na divisa da Avenida Tarquinio Joslin dos Santos, com o lote nº1868, segue no rumo SW 27º06'03" NE e se mede 242,00ms, onde toma uma deflexão para o rumo NW 62º53'57" SE e se mede 100,00ms, onde toma uma deflexão para o rumo SW 27º06'03" NE e se mede 75,33ms, sempre confrontando com o lote nº1868, onde toma uma deflexão para o rumo NW 62º53'57" SE e se mede 238,87ms, confrontando com o lote nº0685 e lote nº0549, onde toma uma deflexão para o rumo SW 56º07'55" NE e se mede 160,01ms, confrontando com o lote nº0757(Serviços Públicos), onde toma uma deflexão para o rumo SW 79º12'50" NE e se mede 87,65ms, confrontando com o lote nº1168, onde tomo uma deflexão para o rumo NW 52º45'20" SE e se mede 317,80ms, confrontando com parte do lote nº0292, onde toma uma deflexão para o rumo SW 20º17'12" NE e se mede 69,20ms, confrontando com parte do lote nº0292, onde toma uma deflexão para o rumo de SW 27º06'03" NE e se mede 235,72ms, confrontando com a Rua Carlos José da Rosa, onde toma uma deflexão para o rumo NW 62º53'57" SE e se mede 129,00ms, confrontando com a Avenida Tarquinio Joslin dos Santos, atingindo o ponto de partida deste roteiro. Havido pela matrícula nº 66447, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2008.

PROPRIETÁRIA: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, CNPJ nº 76.206.606/0001-40, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

R-01/67.210::- (Protocolo 101524 - em 30/04/2008)
TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 75.095.679/0008-15, empresa de direito público, com sede na Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, nº 1225, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba-PR, conforme Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada às fls. 053 do livro nº662-N, em data de 09 de abril de 2008, nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R$ 1,00 (um real). **CONDIÇÕES – A presente doação é para fins de implantação de uma unidade de ensino do Instituto Federal de Educação Tecnológica – IFET, conforme estipula a Lei Municipal nº3.415, datada de 14/12/07 e Lei nº3.426, de 27/02/08.** Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº001792008-14025030, conforme consta da Escritura. GR/PR de isenção. C-R$133,35/1260VRC. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2008.-DOI.-.-.-.-.-.-MLG

R-02/67.210::- (Protocolo 157594 - em 12/01/2018) - **RESCISÃO DE DOAÇÃO - TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade, conforme Escritura Pública de RESCISÃO DE

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 67.210

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ADELSON ZILLI - CPF/CNPJ: ***.127.359-** DATA: 17/11/2025 16:20:30

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

CONTINUAÇÃO

DOAÇÃO, lavrada às fls. 167 do livro nº1153-N, em data de 24 de novembro de 2017, nas Notas do 1º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R$ 458.387,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), **Não havendo condições que onerem o imóvel. Transmitente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.095.679/0001-49, instituição de ensino superior, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, 1º Andar, Centro, na cidade de Curitiba-PR, representada pelo Sr. Marco Antonio Ribas Cavalieri – CPF. 025.642.699-66. Foram apresentados os seguintes documentos:- Despacho proferido no Parecer da Receita Estadual, datado de 20/10/15 deferindo a isenção da cobrança do ITCMD e Certidão **Negativa** de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal. (Arq. nº**2018/157594**). Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº 401e. 604f. c210. 127c. e8b2. b6c4. c41d. 3078. eb78. 2bd6 //8fdd. 6915. 29d3. e99c. ded2. 4da6. ff77. f86c. 8b60. 3553, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Custas-R$ 832,22/4.312 VRC + R$ 2,42 de Prenotação + R$ 1,70 de Arquivamento + R$ 4,67 de Selo Funarpen. Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/99 – art. 3º - VII – b. 17 (isento do pagamento do ITBI ou ITCMD). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de janeiro de 2018.-.-.-.-MhG.

AV-03/67.210::- (Protocolo 198381 em 14/02/2024) - **AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com Ofício nº295/24-SMAD/DVAPO-DIVISÃO DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO, expedido ela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 15 de janeiro de 2024, com base na Lei nº5.357, de 27/12/2023 e Decreto nº32.214, de 126/01/2024, **fica o imóvel da presente desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bens disponível, cujo imóvel se destina a alienação e/ou conversão.** (Arq.nº**2024/197805**). (Arq nº**2024/198381**). Selo de Fiscalização: SERI2.USE7v.M3zs9-MWNat.F474q. Custas-R$ 87,26/315 VRC + Fundep= R$ 4,37 + Funrejus 25%= R$ 21,82. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2024.- .-.-.-FT/

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SEGUE

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para PERMISSÃO DE USO de parte do **Lote n° 2199 (06.3.55.07)**, situado no Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, nesta Cidade, Município e Comarca.

Registro: Matricula n° 67210/1° Ofício
Proprietário: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/MF 76.206.606/0001-40
Superfície Total: 87.409,87 m².

Superfície permissionada: 40.304,22m²

I – TERRENO

Parte Lote n° 2199 (06.3.55.07) – Superfície: 40.304,22m²

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado na divisa da Avenida Tarquinio Joslin dos Santos com o lote1868, segue no rumo SW 27°06'03" NE e se mede 326,04m, confrontando com o lote 1868 e com parte do lote 2199 alcançando o lote 0292, onde toma uma deflexão para o rumo NW 52°45'20"SE e se mede 122,71m, onde toma uma deflexão para o rumo SW 20° 17'12" NE e se mede 69,20m sempre confrontando com parte do lote 2771, alcançando a Rua Carlos José Rosa, onde toma uma deflexão para o rumo SW 27°06'03"NE e se mede 235,72m, confrontando com a Rua Carlos José Rosa, alcançando a Avenida Tarquinio Joslin dos Santos, onde toma uma deflexão para o rumo SE 62°53'57" NW e se mede 129,00m, confrontando com a Avenida Tarquinio Joslin dos Santos e alcançando o lote 1868, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

* *Observação: Ressalta-se que as medidas acima são baseadas em imagens do Google Satellite do ano de 2024 e foram obtidas com auxílio de ferramentas de Geoprocessamento. Para medidas exatas e precisas é necessário um levantamento topográfico do local.*

** *Parte do lote 2199 (06.3.55.07) é atingido por ZPP – Zona de Preservação Permanente, sendo uma superfície de, aproximadamente, 13.366,12m².*

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Foz do Iguaçu, 21 de outubro de 2025.

Proprietário: Visto/SMPU: Responsável Técnico:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA APOIO A PROJETO DE LEI.

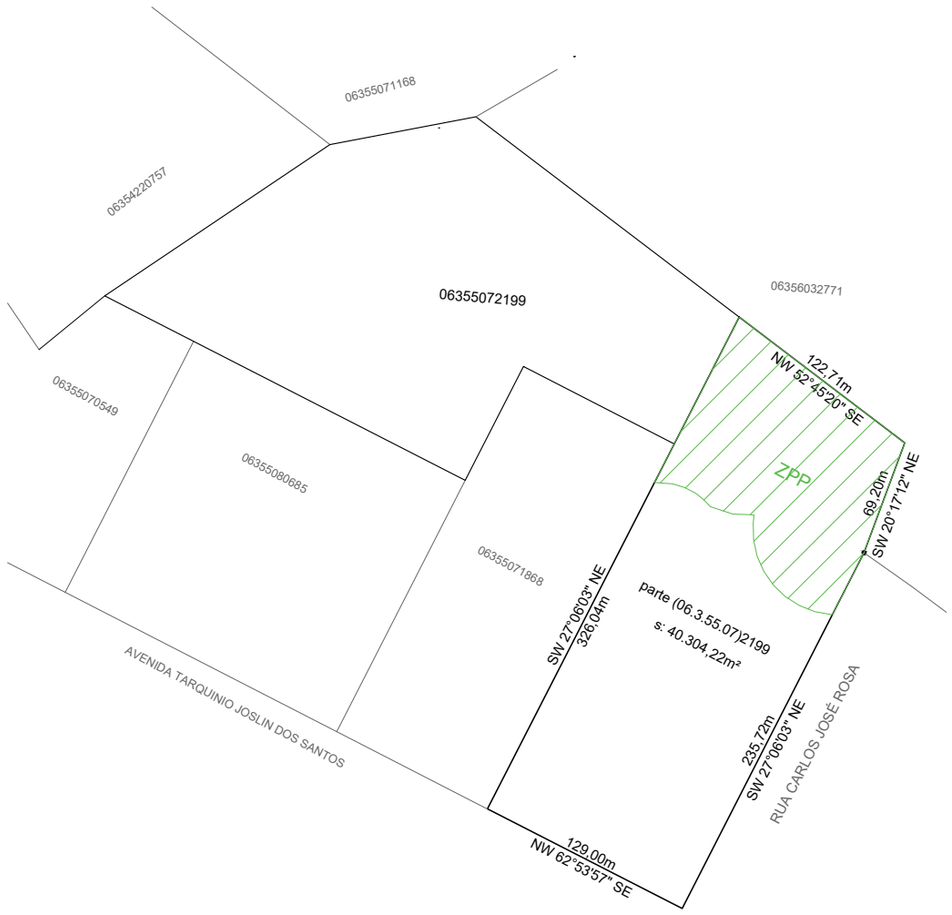
Município de Foz do Iguaçu

SEM VALIDADE LEGAL

Mônica Cristina de Castro
Engª Cartógrafa – CREA/PR 130331/D

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

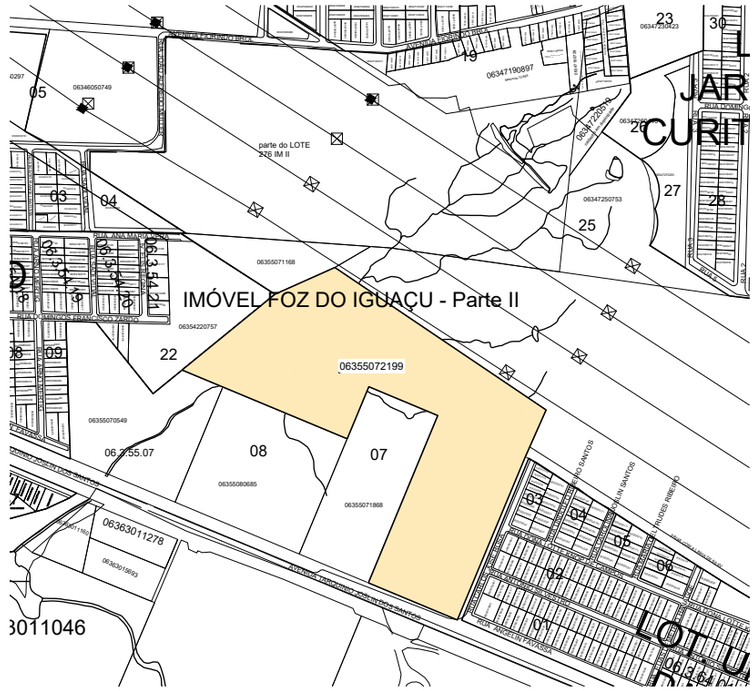


TERRENO

ESC: 1:1600

QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
06	3	55	07

N



SITUAÇÃO

ESC: 1:6500

TÍTULO:
PLANTA PARA PERMISSÃO DE USO DE PARTE DO LOTE

PRANCHA: **01/01**

MATRÍCULA	OFÍCIO	IMÓVEL	LOTE
67.210	1°	IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU - PARTE II	(06.3.55.07) 2199
		MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU	ESTADO: PARANÁ
ART N°		DENOMINADO: (06.3.55.07) 2199	DATA: 21/10/2025

PROPRIETÁRIO	VISTO/SMPC	RESP. TÉCNICO	SUPERFÍCIE / ESCALA / DESENHO
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU		Mônica Cristina de Castro Engª Cartógrafa - CREA/PR -130331/D	40.304,22m² INDICADA MONICA

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b



ZR- 2 - Zona Residencial de Baixa Densidade

ZPP - Zona de Preservação Permanente

Via Especial - Lei 338/2020

N

ESCALA 1:3000

0 80 160 m

FOZ DO IGUAÇU PARANÁ BRASIL

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – DIPA
DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS – DVCBI

LAUDO DE VISTORIA N°31/2025

Imóvel: Imóvel Municipal sem ocupação formal anterior

Inscrição imobiliária: 06.3.55.07.2199.001

Matrícula: nº 67.210 1° Oficio (Reserva Técnica)

Zoneamento: ZEU1 / ZPP – área com mais de 50% de Zona de Proteção Permanente

Superfície Total do Lote: 87.409,87 m²

Superfície Sugerida para Permissão: 40.304,22 m²

Endereço: Av. Tarquínio Joslin dos Santos – Imóvel Foz do Iguaçu – Parte III

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Solicitação: Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado – DIPA

Finalidade: Subsidiar análise de Solicitação de Permissão de Uso – PA 40446_2025 (Associação Pegasus)

METODOLOGIA

Foram realizadas análises documentais referentes ao imóvel, incluindo planta, memorial descritivo e dados cadastrais. Em seguida, procedeu-se à vistoria técnica in loco visando à consolidação das informações apresentadas neste laudo.

Embora o lote possua área total de 87.409,87 m², a planta e o memorial descritivo encaminhados delimitam a área pretendida para permissão de uso em 40.304,22 m², objeto específico desta vistoria. Assim, a inspeção in loco concentrou-se exclusivamente na área sugerida ao uso pela entidade requerente (Associação Pegasus).

Registra-se que a porção excedente do lote, não incluída na área indicada para permissão, apresenta ocupações irregulares, as quais não foram objeto do presente laudo, mas que permanecem sob monitoramento desta Diretoria.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

DA ÁREA

A área vistoriada encontra-se desprovida de edificação e sem ocupação formal, apresentando as seguintes características:

Face Norte: delimitada com vegetação rasteira tipo grama, vegetação vertical cujas se dividem em verticais frutíferas, exóticas, algumas poucas nativas e mato vertical na crescente acentuado.

Face Sul: faz frente a Unila e Unioeste o imóvel encontra-se com passeio público e equipamentos de infra estruturas, vegetação menos densa que na parte norte; na esquina da principal avenida com a transversal instalada uma academia a céu aberto (equipamento publico).

A área não possui nem um tipo de fechamento em suas divisas ou bloqueio a delimitando, a avenida principal e transversal ambas pavimentadas com asfalto delimitam as faces leste e sul respectivamente.

Observou-se que na face norte existe parte do solo alagada e solo argiloso em sua grande parte; a topografia da área possui declive acentuado leste oeste proporcionalmente.

A Figura 04 apresenta a delimitação da área sugerida para permissão de uso.

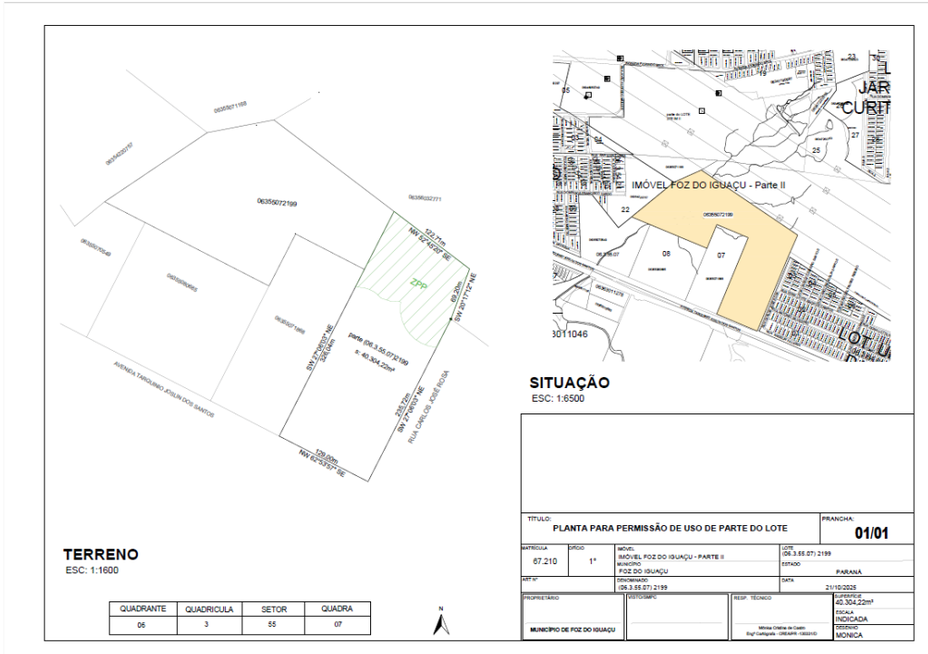


Figura 1: Planta do espaço sugerido para a permissão de uso solicitada no Processo Administrativo nº 40.446_2025

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b
f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para PERMISSÃO DE USO de parte do **Lote nº 2199 (06.3.55.07)**, situado no Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, nesta Cidade, Município e Comarca.

Registro: Matricula nº 67210/1º Ofício
Proprietário: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/MF 76.206.606/0001-40
Superfície Total: 87.409,87 m².
Superfície permissionada: 40.304,22m²

I – TERRENO

Parte Lote nº 2199 (06.3.55.07) – Superfície: 40.304,22m²

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado na divisa da Avenida Tarquinio Joslin dos Santos com o lote1868, segue no rumo SW 27°06'03" NE e se mede 326,04m, confrontando com o lote 1868 e com parte do lote 2199 alcançando o lote 0292, onde toma uma deflexão para o rumo NW 52°45'20"SE e se mede 122,71m, onde toma uma deflexão para o rumo SW 20° 17'12" NE e se mede 69,20m sempre confrontando com parte do lote 2771, alcançando a Rua Carlos José Rosa, onde toma uma deflexão para o rumo SW 27°06'03"NE e se mede 235,72m, confrontando com a Rua Carlos José Rosa, alcançando a Avenida Tarquinio Joslin dos Santos, onde toma uma deflexão para o rumo SE 62°53'57" NW e se mede 129,00m, confrontando com a Avenida Tarquinio Joslin dos Santos e alcançando o lote 1868, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

** Observação: Ressalta-se que as medidas acima são baseadas em imagens do Google Satellite do ano de 2024 e foram obtidas com auxílio de ferramentas de Geoprocessamento. Para medidas exatas e precisas é necessário um levantamento topográfico do local.*

*** Parte do lote 2199 (06.3.55.07) é atingido por ZPP – Zona de Preservação Permanente, sendo uma superfície de, aproximadamente, 13.366,12m².*

Memorial para apoio a projeto de lei para permissão de uso. Sem validade legal.

Figura 2: Memorial descrituivo do espaço sugerido para a permissão de uso solicitada no Processo Administrativo nº 40.446_2025

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b



Figura 3: Face Sul Avenida Tarquino Santos

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b



Figura 4: Localização do imóvel (imagem extraída do QGIS).

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b



Vistas face leste oeste



Vistas face leste oeste



Rua transversal pavimentada



Academia a céu aberto



Face norte





Interior do imovel



Interior do imovel



Interior do Imovel



Academia a céu aberto

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b



Vista interna face sul



Vista frontal face sul



Vista frontal oeste sul





Parte interna face leste norte



Frontal Sul



Vista interna face leste



Fundos face norte

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b







Vista face sul sentido leste



Alagado Corrente

Data: 14/11/2025
Responsável: Marcelo Marta
Divisão de Bens Imóveis (DVCBI/DIPA/SMAD)

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b
f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR

☐ **DEFERIDO**

☐ **INDEFERIDO**

Nome: Vanessa Cristina Bonato Matricula:

Data de Nascimento: 04/03/1985 Nacionalidade: Brasileira

CNPJ / CPF- 043268459 02 RG 03308417204

Estado Civil: Casada Profissão: Empresária

Endereço: Rua Miguel Matte Nº 896.

Bairro: Jardim Santa Rita CEP: 85 862300

Telefone: 45 - 99922-4534 Inscrição Imobiliária: 606633230315

Cidade Foz do Iguaçu

Abaixo assinado, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, REQUERER o que segue: Área Citada, para atendimento do projeto Pegasus na área requerida A.V. Silvio Americo Sardelli, 3113 - Região Norte - Foz do Iguaçu - PR. CEP - 85 869-580 Poncartes

Pelo seguinte motivo O Projeto Pegasus necessita de uma sede para atendimento das crianças com Tea e outros laudos encaminhadas pelo Caps infantil e outras instituições

Termo em que,
Pede e aguarda Deferimento,

Foz do Iguaçu, 26 de Maio de 2025.

Assinatura

Digitalizado com CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS

CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

Projeto PEGASUS - Centro Integrado de Terapias Assistidas com Animais e Natureza (CITAN)

1. Apresentação do Projeto

O Projeto Integrado de Equoterapia visa promover a inclusão, desenvolvimento biopsicossocial e o bem-estar de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais, por meio de práticas terapêuticas integrativas, educação ambiental e acolhimento familiar.

2. Objetivos

- Proporcionar atendimento terapêutico especializado com equoterapia.
- Desenvolver práticas integrativas e educativas, como mini fazendinha e horta pedagógica.
- Oferecer suporte psicológico e neuropsicopedagógico para crianças e suas famílias.
- Capacitar profissionais através de formações e palestras.
- Promover acolhimento e orientação para mães de crianças com TEA e outras condições.

3. Público-alvo

- Crianças com TEA e outras necessidades especiais.
- Famílias, especialmente mães, que necessitam de apoio e orientação.
- Profissionais da área da saúde, educação e assistência social.

4. Estrutura e Atividades

4.1 Equoterapia

- Sessões semanais com profissionais especializados.
- Foco no desenvolvimento motor, emocional e social.

4.2 Mini Fazendinha e Horta Pedagógica

- Atividades práticas com contato direto com animais e plantas.
- Estímulo à consciência ambiental, responsabilidade e habilidades motoras.
- Uso terapêutico para integração sensorial e relaxamento.

4.3 Consultório com Neuropsicopedagoga

- Avaliação e acompanhamento neuropsicopedagógico.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS
CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

- Intervenções específicas para desenvolvimento cognitivo e emocional.

4.4 Formações Profissionais e Palestras

- Capacitação contínua para educadores, terapeutas e familiares.
- Temas: TEA, inclusão, técnicas de equoterapia, práticas integrativas, suporte familiar.

4.5 Acolhimento e Suporte para Mães

- Grupos de apoio, rodas de conversa e palestras.
- Orientações para manejo do TEA e cuidados gerais.

5. Benefícios do Projeto

Benefícios para a Criança	Benefícios para a Família	Benefícios para os Profissionais
-Desenvolvimento motor, social e emocional.	-Redução do estresse e fortalecimento de vínculos.	-Capacitação e atualização técnica.
-Melhora na comunicação e comportamento.	-Apoio emocional e troca de experiências.	-Integração multidisciplinar.
-Estímulo sensorial e cognitivo.	-Orientação e suporte especializado.	-Ampliação da rede de contatos e parcerias.
-Contato com a natureza e animais.	-Aumento do conhecimento sobre TEA e outras condições.	-Formação contínua em práticas inovadoras.

6. Modelo de Atendimento e Cronograma

Dia da Semana	Atividade	Público-alvo	Duração
Segunda-feira	-Equoterapia	-Crianças	1 hora por sessão
Terça-feira	-Horta Pedagógica e Mini Fazendinha	-Crianças	1 horas
Quarta-feira	-Consultório Neuropsicopedagógico	-Crianças e famílias	Conforme demanda
Quinta-feira	-Formação Profissional / Palestras	-Profissionais e famílias	2 horas
Sexta-feira	-Grupo de Acolhimento para Mães	-Mães e famílias	2 horas

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS

CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

7. Recursos Necessários

- Espaço físico (área para mini fazendinha, horta e consultório).
- Animais adequados para equoterapia.
- Profissionais especializados (fisioterapeutas, neuropsicopedagogos, educadores).
- Materiais pedagógicos e de jardinagem.
- Materiais para palestras e formações.
- Parcerias com instituições e voluntários.

8. Teoria da Conexão Humano-Animal (Human-Animal Bond)

A **Teoria da Conexão Humano-Animal** enfatiza a relação terapêutica entre humanos e animais, reconhecendo os benefícios dessa interação para a saúde física e emocional. Esse vínculo pode ajudar a reduzir o estresse, melhorar o humor e até aumentar os níveis de oxitocina, conhecida como o "hormônio do vínculo", o que pode ser especialmente útil para crianças com TEA e transtornos emocionais.

Para crianças com TEA, o vínculo com animais pode oferecer uma forma não verbal de interação e comunicação, proporcionando experiências sensoriais que ajudam a desenvolver habilidades motoras, emocionais e sociais. A relação com o animal pode também facilitar o processamento sensorial e reduzir comportamentos repetitivos, comuns no TEA.

8.1. Benefícios Terapêuticos da Interação com Animais

a) Equoterapia:

A equoterapia, ou terapia assistida por cavalos, é uma prática terapêutica que utiliza o cavalo como mediador de tratamentos para diferentes condições, incluindo TEA, depressão e ansiedade. O movimento do cavalo, juntamente com a interação entre o paciente e o animal, proporciona benefícios significativos:

- **Desenvolvimento motor e psicológico:** O movimento do cavalo ajuda a melhorar o equilíbrio, a coordenação e a força muscular, além de proporcionar estímulos sensoriais que podem ser benéficos para o processamento sensorial em crianças com TEA.
- **Estimulação da comunicação e interação social:** O contato com o cavalo e os terapeutas pode ajudar as crianças a melhorar suas habilidades de comunicação e a interagir com os outros de maneira mais natural e descontraída.
- **Redução da ansiedade e aumento da autoestima:** A presença do animal pode reduzir níveis de ansiedade e oferecer uma sensação de segurança e confiança, fatores fundamentais no tratamento de transtornos como a depressão e a ansiedade.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS
CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

b) Outros Animais:

A interação com outros animais (como cães, gatos, coelhos, etc.) também traz benefícios terapêuticos importantes, especialmente em tratamentos de depressão e ansiedade. Os animais proporcionam:

- **Companhia e redução da solidão:** Para crianças com TEA e outras condições, a presença de um animal pode reduzir sentimentos de solidão e aumentar o senso de pertencimento, oferecendo uma fonte de conforto emocional.
- **Promoção da empatia e responsabilidades:** O cuidado com um animal (alimentação, limpeza, etc.) pode ajudar a criança a desenvolver empatia, paciência e um senso de responsabilidade.
- **Redução do estresse e aumento da segurança emocional:** Estudos mostram que a interação com animais pode diminuir os níveis de cortisol (hormônio do estresse) e aumentar os níveis de serotonina e dopamina, substâncias relacionadas ao prazer e ao bem-estar.

8.2. A Terapia Assistida por Animais (TAA) em Crianças com TEA

As crianças com TEA frequentemente enfrentam desafios relacionados à comunicação, comportamento e interação social. A Terapia Assistida por Animais (TAA) pode ser uma estratégia eficaz para complementar outros tratamentos, pois:

- **Promove a interação social:** A presença do animal pode funcionar como "um intermediário", facilitando a comunicação e interação social das crianças com TEA.
- **Ajuda a controlar comportamentos repetitivos:** O movimento do cavalo ou a interação com cães, por exemplo, pode ajudar a criança a desviar a atenção de comportamentos repetitivos ou obsessivos.
- **Auxilia no desenvolvimento de habilidades emocionais e cognitivas:** A interação com animais pode estimular a criança a aprender sobre suas próprias emoções, ajudando-a a reconhecer e a lidar com sentimentos de uma forma mais eficaz.

8.3. Impacto na Depressão e Ansiedade

Além das condições do espectro autista, a terapia assistida por animais tem demonstrado efeitos positivos no tratamento de depressão **e** ansiedade em crianças e adolescentes:

- **Redução de sintomas de depressão:** A interação com animais tem mostrado ser eficaz na redução de sintomas depressivos, como apatia, baixa autoestima e isolamento social.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS
CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

- **Redução de sintomas ansiosos:** O vínculo com animais pode proporcionar uma sensação de calma e segurança, ajudando a controlar os sintomas de ansiedade e pânico.
- **Promoção do relaxamento:** O contato com animais tem efeitos relaxantes que podem ajudar na regulação do sistema nervoso, promovendo uma sensação geral de bem-estar.

8.4. Abordagem Multidisciplinar

A utilização de animais em práticas terapêuticas deve ser sempre realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por terapeutas ocupacionais**,** psicólogos, fisioterapeutas **e** veterinários especializados**.** Cada profissional desempenha um papel essencial na avaliação, planejamento e execução das atividades terapêuticas com animais, garantindo a segurança e o benefício para as crianças envolvidas.

8.5. Considerações Éticas e de Segurança

A terapia assistida por animais deve ser conduzida de forma ética, respeitando o bem-estar dos animais e assegurando a segurança das crianças. A escolha dos animais e a forma como são utilizados nas terapias devem ser cuidadosamente planejadas, levando em consideração a saúde e o comportamento dos mesmos.

9. A horta pedagógica é uma prática educativa e terapêutica que utiliza o cultivo de plantas e hortaliças como ferramenta de aprendizado e estimulação. A horta oferece um espaço seguro e controlado onde as crianças podem interagir com o ambiente natural, aprender sobre a natureza e adquirir habilidades essenciais, como paciência, responsabilidade e trabalho em equipe. Para crianças com TEA, cadeirantes e outras condições, a horta oferece:

- **Desenvolvimento sensorial**: A experiência de tocar, cheirar, ver e até provar os produtos cultivados estimula os sentidos, essencial para crianças com dificuldades de processamento sensorial.
- **Aumento da autonomia e independência**: Mesmo para crianças que utilizam cadeiras de rodas, a horta pode ser adaptada para facilitar o acesso, promovendo o desenvolvimento de habilidades motoras e autonomia no cuidado das plantas.
- **Melhora na comunicação e interação social**: Trabalhar em grupo na horta pode estimular a comunicação não verbal, a interação social e o trabalho colaborativo, competências frequentemente desafiadoras em crianças com TEA.

9.1. Benefícios Específicos para Crianças com TEA

As crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) frequentemente enfrentam dificuldades relacionadas ao desenvolvimento motor, comunicação, comportamento

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS
CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

repetitivo e interação social. A horta pedagógica oferece uma série de benefícios, que podem contribuir para o tratamento e o desenvolvimento dessas crianças:

- **Estimulação da comunicação e interação social**: Trabalhar com uma horta pode ser uma oportunidade única para as crianças praticarem habilidades sociais em um ambiente descontraído e não ameaçador. A interação com os outros, seja em atividades de plantio ou cuidados com as plantas, pode ajudar a melhorar a comunicação e a colaboração. A criança com TEA, que muitas vezes tem dificuldade em interagir em ambientes tradicionais de sala de aula, pode se beneficiar enormemente do aprendizado e da socialização proporcionados pela horta.
- **Redução de comportamentos repetitivos**: As atividades realizadas na horta exigem atenção ao presente, o que pode ajudar a reduzir comportamentos repetitivos característicos do TEA. A observação do crescimento das plantas e a realização de tarefas sequenciais, como regar ou colher, podem incentivar a criança a se concentrar em atividades que exigem mais flexibilidade comportamental.
- **Desenvolvimento motor e coordenação**: O ato de mexer na terra, plantar sementes, regar e cuidar das plantas envolve tanto habilidades motoras finas quanto grossas. Crianças com TEA, muitas vezes, têm dificuldades com a coordenação motora, e essas atividades podem ser adaptadas para estimular a movimentação e o desenvolvimento motor de forma lúdica e prazerosa.
- **Estímulo à autoexpressão e redução da ansiedade**: O contato com a natureza pode proporcionar um ambiente tranquilo e relaxante, importante para ajudar as crianças com TEA a gerenciar a ansiedade. O trabalho com a terra e as plantas pode proporcionar uma forma de autoexpressão, sem a necessidade de comunicação verbal, o que é especialmente benéfico para crianças com dificuldades em se expressar.

9.2. Benefícios Específicos para Crianças Cadeirantes

As crianças cadeirantes enfrentam desafios motores específicos, mas a horta pedagógica pode ser adaptada para ser acessível e inclusiva. A interação com o ambiente da horta proporciona benefícios não apenas no desenvolvimento físico, mas também na construção da autoestima e da autonomia:

- **Acessibilidade e adaptação de espaços**: A horta pode ser projetada de forma a garantir o acesso de crianças em cadeiras de rodas, com canteiros elevados ou jardineiras adaptadas, permitindo que as crianças possam interagir com o cultivo das plantas de forma independente. Esse aspecto de acessibilidade é essencial, pois garante que todas as crianças, independentemente de suas limitações motoras, possam participar ativamente da experiência.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS
CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

- **Desenvolvimento de habilidades motoras finas e grossas**: Mesmo em cadeiras de rodas, a criança pode desenvolver habilidades motoras ao realizar atividades como plantar, regar e colher. O ato de manusear pequenos utensílios de jardinagem, como pazinhas e regadores, trabalha a coordenação motora fina, enquanto as atividades mais amplas, como movimentar-se no ambiente da horta, podem ajudar a fortalecer a musculatura superior e inferior, dependendo das adaptações do espaço.
- **Promoção de independência e autoestima**: Participar do cuidado e cultivo de uma horta permite que a criança cadeirante sinta-se autônoma e capaz de realizar tarefas com sucesso, o que é fundamental para o desenvolvimento de sua autoestima. Além disso, o envolvimento na horta reforça a ideia de que ela pode realizar atividades ao lado de outras crianças, sem limitações impostas por seu uso de cadeira de rodas.

9.3. Benefícios para Crianças com Outros Transtornos (Depressão, Ansiedade e Dificuldades Emocionais)

Para crianças que enfrentam transtornos emocionais como depressão**,** ansiedade ou outras condições psicossociais, a horta pedagógica oferece uma série de benefícios terapêuticos:

- **Redução do estresse e da ansiedade**: O contato com a natureza tem um efeito comprovado na redução do estresse, na diminuição dos níveis de cortisol e na promoção do relaxamento. A horta pedagógica oferece um espaço calmo e tranquilo, onde as crianças podem se desconectar das pressões diárias e se focar em atividades agradáveis e terapêuticas. Além disso, o cuidado com as plantas pode proporcionar uma sensação de "controle" e realização, essencial para crianças que lidam com ansiedade e insegurança.
- **Estímulo à paciência e à perseverança**: O cultivo de uma horta ensina paciência, pois a criança precisa esperar o crescimento das plantas e entender o ciclo da natureza. Para crianças com dificuldades emocionais, como depressão, esse processo pode ser particularmente terapêutico, pois permite que elas experimentem o sucesso e a recompensa do seu esforço ao ver as plantas se desenvolverem.
- **Aumento da autoestima e sensação de pertencimento**: Participar de uma atividade produtiva, como cultivar uma horta, fortalece a sensação de competência e realizações, especialmente para crianças que lutam com sentimentos de inadequação ou baixa autoestima. O cuidado com a terra e as plantas também promove a sensação de pertencimento a algo maior, criando um vínculo positivo com o ambiente e com as outras pessoas envolvidas no processo.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS

CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

10.Conclusao

A implementação da **horta pedagógica**, da **mini fazendinha com equoterapia** e das **práticas integrativas** constitui uma estratégia multidisciplinar que une educação, saúde, sustentabilidade e inclusão. Essas atividades promovem o aprendizado significativo e vivencial, estimulando os sentidos e proporcionando experiências concretas que fortalecem o vínculo das crianças com o ambiente natural. Por meio do contato direto com a terra, as plantas e os animais, as crianças desenvolvem habilidades socioemocionais, motoras e cognitivas, além de exercitarem a paciência, a responsabilidade e o cuidado com a vida.

A **horta pedagógica** oferece um espaço de experimentação e descobertas, onde o ato de plantar, cuidar e colher transforma-se em uma poderosa ferramenta educativa. Ela contribui para o desenvolvimento de competências como o trabalho em equipe, a atenção, a coordenação motora fina e o respeito ao ciclo da natureza. Além disso, promove hábitos alimentares mais saudáveis e a conscientização ambiental desde a infância.

A **mini fazendinha** e a **equoterapia** complementam esse processo com práticas que envolvem o contato direto com os animais, o que favorece a empatia, o autocontrole e a socialização. A interação com cavalos e outros animais, mediada por profissionais especializados, auxilia na regulação emocional e na melhora da postura, equilíbrio e coordenação motora, sendo especialmente eficaz para crianças com **TEA**, **depressão** e **ansiedade**. O ambiente tranquilo e acolhedor contribui para o fortalecimento da autoestima e da confiança, promovendo avanços significativos no comportamento e na comunicação.

As **práticas integrativas e complementares**, como o uso de técnicas de relaxamento, aromaterapia, musicoterapia e meditação guiada, potencializam os efeitos terapêuticos e reforçam o bem-estar físico, mental e emocional das crianças. Essa abordagem integral respeita as individualidades e promove a saúde de forma mais ampla, humanizada e sustentável.

O projeto está em consonância com as diretrizes da **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC/SUS)** e com os princípios da **Educação Inclusiva**, oferecendo um espaço de acolhimento e desenvolvimento para todas as crianças, independentemente de suas condições. Além disso, contribui diretamente para os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da **Agenda 2030 da ONU**, em especial o **ODS 3 (Saúde e Bem-Estar)**, **ODS 4 (Educação de Qualidade)** e **ODS 10 (Redução das Desigualdades)**.

Assim, conclui-se que a integração entre natureza, animais e práticas terapêuticas constitui um caminho promissor para promover o desenvolvimento global das crianças, fortalecendo a inclusão social, o respeito à diversidade e o cuidado com o meio ambiente. A proposta se mostra, portanto, uma iniciativa transformadora, que alia educação, saúde e sustentabilidade para formar indivíduos mais conscientes, equilibrados e felizes.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS

CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

Referencial Bibliográfico

SILVA, A. C., & ALMEIDA, S. M. (2014).
"A Terapia Assistida por Plantas: A Importância da Horta Pedagógica no Desenvolvimento Infantil e Terapêutico"
Editora UFMG.
Resumo: Este livro apresenta a horta pedagógica como um recurso terapêutico, discutindo como o cultivo de plantas pode promover o desenvolvimento motor, emocional e social de crianças com necessidades especiais, como o TEA, dificuldades cognitivas e motoras.

OLIVEIRA, R. A. (2016).
"A Horta Terapêutica: Práticas para o Desenvolvimento Infantil e Inclusão Social"
Revista de Psicologia e Educação, v. 19, n. 2, pp. 101-115.
Resumo: O artigo aborda os benefícios da **horta terapêutica** em contextos educacionais e terapêuticos, enfatizando a inclusão social de crianças com deficiências, especialmente aquelas com dificuldades motoras e cognitivas. O texto examina a eficácia das hortas na promoção da autonomia e da autoestima dos alunos.

GOMES, F. L., & MARTINS, L. F. (2017).
"Horta como Ferramenta de Inclusão e Reabilitação: Implicações para Crianças com Deficiência"
Revista Brasileira de Terapias Alternativas, v. 9, n. 4, pp. 212-224.
Resumo: Este estudo explora como a horta terapêutica pode ser usada para estimular a coordenação motora e as habilidades cognitivas de crianças com deficiência, além de promover uma sensação de pertencimento e autoestima, especialmente em contextos de escolas inclusivas.

MARTINS, P. J. (2015).
"Horta Terapêutica e Suas Implicações no Tratamento de Distúrbios Emocionais em Crianças com TEA"
Psicologia Aplicada, v. 22, n. 3, pp. 171-185.
Resumo: O autor aborda como a prática da horta terapêutica pode ser integrada no tratamento de crianças com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e como atividades como plantar, regar e colher contribuem para a redução de sintomas emocionais, como a ansiedade e o estresse.

LIMA, R. D., & MORAES, R. A. (2014).
"Equoterapia e o Desenvolvimento Infantil: Benefícios para Crianças com TEA e Outras Condições"
Revista Brasileira de Terapias Assistidas, v. 13, n. 2, pp. 77-90.
Resumo: Este artigo investiga a **equoterapia** como uma abordagem terapêutica para crianças com **TEA** e outras condições motoras e emocionais. A pesquisa destaca os benefícios do uso do cavalo como intermediário terapêutico, promovendo a estimulação sensorial, a coordenação motora e a comunicação social.

PEREIRA, S. R., & SOUZA, M. C. (2018).
"Equoterapia: Uma Alternativa Terapêutica para Crianças com Deficiências Motoras e Cognitivas"

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS
CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

Editora Hóspede.
Resumo: O livro apresenta a equoterapia como uma prática terapêutica eficaz para o desenvolvimento motor e emocional de crianças com deficiência, abordando as técnicas de trabalho com cavalos e os resultados observados em tratamentos clínicos.

NEVES, L. R., & MOREIRA, F. L. (2017).
"A Equoterapia e Suas Aplicações no Tratamento de Distúrbios Psicossociais em Crianças"
Psicologia Clínica e Terapias Alternativas, v. 8, n. 2, pp. 134-146.
Resumo: Este artigo explora os efeitos da **equoterapia** no tratamento de **distúrbios psicossociais**, incluindo **ansiedade**, **depressão** e dificuldades comportamentais em crianças com **TEA**. A pesquisa observa o impacto positivo da interação com os cavalos, tanto na melhoria da postura quanto no aumento da confiança e na redução da ansiedade.

SILVA, J. F. & MARTINS, A. G. (2015).
"A Equoterapia como Prática Terapêutica no Tratamento de Crianças com Distúrbios Comportamentais e Emocionais"
Editora São Paulo.
Resumo: Este estudo aborda o uso da equoterapia em contextos terapêuticos para crianças com distúrbios comportamentais e emocionais, focando no impacto da interação com os cavalos para melhorar o equilíbrio emocional e a autoconfiança, além de destacar os benefícios no desenvolvimento motor.

MARTINS, J. E., & SOUZA, C. D. (2014).
"Terapias Assistidas por Animais: Benefícios para o Tratamento de Crianças com Deficiência e TEA"
Revista Brasileira de Terapias Assistidas por Animais, v. 5, n. 3, pp. 45-56.
Resumo: Este artigo revisita estudos sobre o uso de animais no tratamento de crianças com **TEA**, analisando o impacto positivo da interação com cães, cavalos e outros animais em questões como a socialização, a redução de estresse e a melhoria na comunicação.

MARTINS, A. C. (2017).
"O Uso de Animais na Terapia para Crianças com Transtornos Psicológicos"
Editora Ciência e Vida.
Resumo: Martins examina o uso de **animais** em terapias para crianças com **depressão**, **ansiedade** e **TEA**, destacando a importância da relação afetiva com os animais para o desenvolvimento emocional e a melhoria da interação social e comunicação.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS

CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

9. .

A equoterapia, ou terapia assistida por cavalos, é uma prática terapêutica que utiliza o cavalo como mediador de tratamentos para diferentes condições, incluindo TEA, depressão e ansiedade. O movimento do cavalo, juntamente com a interação entre o paciente e o animal, proporciona benefícios significativos:
Desenvolvimento motor e psicológico: O movimento do cavalo ajuda a melhorar o equilíbrio, a coordenação e a força muscular, além de proporcionar estímulos sensoriais que podem ser benéficos para o processamento sensorial em crianças com TEA.
Estimulação da comunicação e interação social: O contato com o cavalo e os terapeutas pode ajudar as crianças a melhorar suas habilidades de comunicação e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ASSOCIAÇÃO PEGASUS

CNPJ:53.483.444/0001-91
Avenida Paraguaia 3703 vila A
Telefone(45)9922-4534 Foz do Iguaçu-PR

a interagir com os outros de maneira mais natural e descontraída.
Redução da ansiedade e aumento da autoestima: A presença do animal pode reduzir níveis de ansiedade e oferecer uma sensação de segurança e confiança, fatores fundamentais no tratamento de transtornos como a depressão e a ansiedade.

A Teoria da Conexão Humano-Animal- Bond enfatiza a relação terapêutica entre humanos e animais, reconhecendo os benefícios dessa interação para a saúde física e emocional. Esse vínculo pode ajudar a reduzir o estresse, melhorar o humor e até aumentar os níveis de oxitocina, conhecida como o "hormônio do vínculo", o que pode ser especialmente útil para crianças com TEA e transtornos emocionais

A Terapia Assistida por Animais (TAA) em Crianças com TEA
As crianças com TEA frequentemente enfrentam desafios relacionados à comunicação, comportamento e interação social. A Terapia Assistida por Animais (TAA) é uma estratégia eficaz para complementar outros tratamentos, pois:
Promove a interação social: A presença do animal pode funcionar como "um intermediário", facilitando a comunicação e interação social das crianças com TEA.
Ajuda a controlar comportamentos repetitivos: O movimento do cavalo ou a interação com cães, por exemplo, pode ajudar a criança a desviar a atenção de comportamentos repetitivos ou obsessivos.
Auxilia no desenvolvimento de habilidades emocionais e cognitivas: A interação com animais pode estimular a criança a aprender sobre suas próprias emoções, ajudando-a a reconhecer e a lidar com sentimentos de uma forma mais eficaz.

A horta pedagógica é uma prática educativa e terapêutica que utiliza o cultivo de plantas e hortaliças como ferramenta de aprendizado e estimulação. A horta oferece um espaço seguro e controlado onde as crianças podem interagir com o ambiente natural, aprender sobre a natureza e adquirir habilidades essenciais, como paciência, responsabilidade e trabalho em equipe. Para crianças com TEA, cadeirantes e outras condições, a horta oferece:
Desenvolvimento sensorial: A experiência de tocar, cheirar, ver e até provar os produtos cultivados estimula os sentidos, essencial para crianças com dificuldades de processamento sensorial.
Aumento da autonomia e independência: Mesmo para crianças que utilizam cadeiras de rodas, a horta pode ser adaptada para facilitar o acesso, promovendo o desenvolvimento de habilidades motoras e autonomia no cuidado das plantas.
Melhora na comunicação e interação social: Trabalhar em grupo na horta pode estimular a comunicação não verbal, a interação social e o trabalho colaborativo, competências frequentemente desafiadoras em crianças com TEA.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO PEGASUS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO, ATIVIDADES

Art. 1º A Associação Pegasus, CNPJ 53.483.444/0001-91, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Avenida República do Paraguai nº 3703, Jardim Jupira, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85865240, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação tem como objetivos:

I- Atender pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com Deficiência Intelectual (DI), com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e deficiência física (PCD) entre outros laudos;
II- Promover a integração emocional e educacional de portadores de transtornos a terapia com cavalos (equitação assistida), a fim de equilibrar mente, corpo e espírito, por meio das energias vibracionais da escala de HAWKINS;
III- Despertar consciência de cura e equilíbrio;
IV- Oferecer às pessoas com laudo a terapia do Reiki Usui Tibetano, proporcionando o alinhamento dos chacras, que são pontos de energia vital, acalmando e estabilizando o campo emocional e mental dos atendidos;
V- Favorecer o autotratamento por meio de práticas de respiração, mentalização e aromaterapia;
VI- Propiciar aos seus atendidos um método terapêutico (equoterapia) que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência;
VII- Promover encontros de terapias integrativas com a família dos atendidos.

Parágrafo único. A associação poderá promover olimpíadas de paratletas.

Art. 3º A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 4º O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Art. 5º O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§1º As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembléia Geral;

§2º A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral;

§3º A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 6º Constituem receitas da Associação:

I- As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;
II- As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
III- Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
IV- As receitas operacionais e patrimoniais;
IV- Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, tais como comercialização de produtos e prestações de serviços, mas não se limitando a elas, cujo resultado será revertido a Associação para ser aplicado nas suas finalidades;
V- Receitas decorrentes de eventos, bazares, sorteios, vale-brindes, concursos ou operações semelhantes.

Art. 7º O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º São órgãos administrativos da Pegasus:

I - Assembléia Geral;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal.

Art. 9º Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte:

I- Não são remunerados seja a que título for sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
II- Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
III- Os mandatos terão a duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10º A Assembléia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo único. Caso a associação deseje um modelo mais participativo, pode-se optar pela supressão do voto de qualidade. Nesse caso, em situações de empate, a proposta seria considerada rejeitada. A decisão de manter ou remover essa previsão deve ser alinhada com a filosofia de gestão da associação.

Art. 11 º A Assembleia Geral reunir-se-á:

I- Ordinariamente, uma vez por ano, com a finalidade de aprovar a prestação de contas e as demonstrações contábeis da Diretoria Executiva;
II- Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, pela maioria dos integrantes do Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados com direito a voto.

Parágrafo único. As reuniões da Assembléia Geral serão instaladas com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e suas decisões, excetuados os casos de destituição de administradores e alteração de estatuto, cuja deliberação exigirá o voto de pelo menos 2/3 dos presentes, serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 12 º Compete à Assembléia Geral:

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

I- Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II-Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
III-Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;
IV-Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
V-Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;
VI-Deliberar sobre a extinção da Associação;
VII-Deliberar sobre a inclusão de novos associados e o desligamento de associados;
VIII-Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as hipóteses previstas nos incisos IV e VI.

Art. 13 º Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - Destituir os administradores;
II – Alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações de que tratam os incisos I e II, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados **presentes** à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 º O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 15 º São atribuições do Conselho Fiscal:

I- Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Associação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado à Assembléia Geral;
II- Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação da Assembleia Geral.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.16º A Diretoria é composta do Presidente da Associação, do Vice-Presidente, do Secretário e do Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 17º São atribuições do Presidente:

I-Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
III-Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria;
IV-Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 18º São atribuições do Vice-Presidente:

I-Substituir o Presidente em suas faltas e licenças;
II-Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 19º São atribuições do Secretário:

I-Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
II-Secretariar as reuniões, redigindo as respectivas atas.

Art. 20º São atribuições do Tesoureiro:

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
III- Efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
IV- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
V- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
V- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;
VI- Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

VII- Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
VIII- Conservar sob sua gùarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria.

CAPÍTULO VII - DOS ASSOCIADOS

Art. 21 º A Associação possui as seguintes categorias de associados:

I-Associados Fundadores: pessoas que assinaram a Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação;
II-Associados Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Pegasus para a execução dos objetivos da Associação, mediante assinatura de termo de adesão de associado;
III-Associados Beneméritos: pessoas que prestaram serviços relevantes à entidade, conforme avaliação da Assembléia Geral.

Art. 22º Para ser admitido como associado o pretendente deverá manifestar interesse por escrito ao Presidente da Associação, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, onde constem seus dados pessoais e declaração que afirme conhecer o presente Estatuto e concorde em cooperar e contribuir para a consecução dos objetivos da Associação.

Art. 23º São direitos e deveres dos associados:

I-Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
II- Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria;
III-Comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
IV-Votar e ser votado para os cargos eletivos;

§1º Os associados somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembléia Geral.

§2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Pegasus, os atos praticados por qualquer associado ou procurador que o envolva em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou qualquer garantia em favor de terceiros.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Art. 24º Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente com relação às obrigações contraídas pela Associação e aos atos por ela praticados.

Art. 25º Os associados que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) suspensão;
c) exclusão.

Art. 26º As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Art. 27º Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 28º Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco)dias úteis, para a Assembléia Geral.

Art. 29º Será assegurado a todos os associados amplos direito de defesa.

CAPÍTULO VIII - Da Sede e Estrutura Física do Projeto

Art. 30º A sede do Projeto Pegasus contará com infraestrutura adequada para a realização e aplicação das propostas desenvolvidas pelo projeto, incluindo espaços apropriados para atividades terapêuticas, formativas, integrativas e de convivência social.

I - A estrutura física compreenderá ambientes adaptados e acessíveis para pessoas com deficiência física, respeitando as normas de acessibilidade e inclusão.

II - O projeto poderá dispor de uma fazendinha terapêutica e uma horta terapêutica adaptada, com fins educativos, ocupacionais e terapêuticos, proporcionando aos assistidos e seus familiares o contato com a natureza, o

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

cuidado com os animais e a vivência de práticas sustentáveis, como forma de promoção da saúde física, mental e emocional.

III – A sede será planejada de forma a acolher as atividades multidisciplinares previstas nos demais artigos deste estatuto, servindo como espaço de referência para os atendimentos, oficinas, palestras, encontros em grupo, vivências terapêuticas e demais ações desenvolvidas pelo Projeto Pegasus.

CAPÍTULO IX - Da Autonomia para Promoção de Atividades com Retorno Financeiro

Art. 31º A Associação responsável pelo Projeto Pegasus terá autonomia para promover, organizar e disponibilizar o uso de sua estrutura física e recursos, com o objetivo de realizar atividades que estejam em consonância com a missão e os princípios do projeto, visando à sua sustentabilidade financeira.

I - Poderão ser realizados eventos, oficinas, cursos, vivências terapêuticas, atendimentos individuais e em grupo, inclusive com uso de animais (como terapias assistidas com cavalos), além de bazares, jantares beneficentes, feiras, apresentações culturais e outras atividades similares com fins de arrecadação de recursos.

II- A associação poderá também alugar o espaço físico da sede para eventos que estejam alinhados com os objetivos do projeto, observando a disponibilidade e o bom uso das instalações.

III- É permitida a celebração de parcerias com profissionais, empresas, instituições públicas ou privadas para a realização conjunta dessas atividades, desde que respeitados os princípios éticos, legais e os objetivos institucionais do Projeto Pegasus.

IV- Todo o valor financeiro arrecadado por meio dessas atividades será integralmente revertido para a manutenção, ampliação e fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Projeto Pegasus, incluindo despesas operacionais, melhorias na infraestrutura, contratação de profissionais, aquisição de materiais, manutenção de animais, e desenvolvimento de novos programas sociais, educativos e terapêuticos.

CAPÍTULO X- Da Prestação de Serviços a Instituições Públicas

Art.32º O Projeto Pegasus poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação ou contratos com instituições públicas municipais, estaduais e

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

federais, com o objetivo de prestar serviços nas áreas de saúde mental, dependência química, inclusão social, educação terapêutica, atendimento psicossocial, práticas integrativas e demais áreas compatíveis com sua missão institucional:

I- Os serviços prestados poderão incluir atendimentos terapêuticos individuais e em grupo, oficinas, atividades de reinserção social, capacitação de profissionais, apoio a políticas públicas, desenvolvimento de projetos conjuntos, entre outras ações correlatas.
II- As parcerias poderão ser realizadas com órgãos como secretarias de saúde, educação, assistência social, sistema prisional, centros de acolhimento, conselhos tutelares, CAPS, CRAS, CREAS, unidades escolares, unidades hospitalares, entre outros.
III- A associação atuará sempre em conformidade com os princípios legais, éticos e técnicos exigidos pelas normas vigentes, prezando pela transparência, responsabilidade social e compromisso com os resultados.

Artigo XI- Da Equipe Técnica para Aplicação da Equoterapia

Art. 33º A Equoterapia, enquanto prática terapêutica, deverá ser realizada por equipe técnica multiprofissional devidamente capacitada, respeitando os princípios da interdisciplinaridade e a normatização dos órgãos competentes.

A equipe mínima para a aplicação da equoterapia será composta por:

I - Instrutor de Equitação com formação específica em Equoterapia, responsável pela condução segura do cavalo e aplicação das técnicas de montaria terapêutica, em conformidade com os objetivos terapêuticos traçados;
II- Fisioterapeuta, habilitado para atuar nos aspectos motores e funcionais do praticante, desenvolvendo planos terapêuticos com base nas necessidades individuais;
III- Psicólogo ou Psicopedagogo, profissional responsável pelas intervenções voltadas ao desenvolvimento emocional, cognitivo e social dos praticantes;
IV- Médico, que atuará como responsável técnico vinculado às entidades que acompanha clinicamente os pacientes, realizando avaliação clínica e liberação para a prática, bem como supervisionando, quando necessário, as condições gerais de saúde dos participantes;
V- Auxiliares de pista ou condutores, capacitados para o manejo adequado do animal e apoio à segurança do praticante durante as sessões.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Art. 34º A critério da coordenação técnica, e conforme as necessidades dos praticantes, poderão integrar a equipe outros profissionais, tais como:

I – Terapeuta ocupacional;
II – Fonoaudiólogo;
III – Assistente Social;
IV – Educador Físico;
V – Pedagogo ou Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 35º É obrigatória a realização de reuniões periódicas da equipe técnica, com registro em ata, para análise de casos, planejamento das atividades terapêuticas e avaliação dos resultados obtidos.

Art. 36º Todos os profissionais envolvidos na prática da equoterapia deverão possuir formação específica ou capacitação reconhecida na área, bem como atuar em conformidade com os respectivos conselhos profissionais.

Art. 37º O trabalho da equipe técnica deverá ser pautado pelo respeito à dignidade do praticante, à ética profissional e aos princípios da segurança, da inclusão e do desenvolvimento integral da pessoa atendida.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 39º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 40º A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto no art. 13, inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, o remanescente do patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos designada no Estatuto, ou omisso este, por deliberação dos associados, à Instituição Municipal, Estadual ou Federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Foz do Iguaçu-PR, 01 de outubro de 2025.

Vanessa Cristine Bonato

Vanessa Cristine Bonato
Presidente da Associação Pegasus

Wanessa W. Lima

Wanessa Wastreiter Lima
Secretária da Assembleia

BERNARDES.

Aline Neves Bernardes – OAB/PR 71.614
Responsável Jurídico

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD3pQrxp3U3d6YptIf1479q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
REGISTRO ELETRÔNICO
FOZ DO IGUAÇU (PR) 30/10/2025 Protocolado sob nº **0232819** e Registrado sob nº **0036753** Livro **A-666** Folha **746** e averbação nº **06.** Emolumentos R$27,70(100,00VRC) Funrejus R$11,60, ISSQN R$1,39, FUNDEP R$1,39, Selo R$7,25 Distribuidor: R$11,06, Digitalização R$10,79 Total R$71,18. Apresentante: VANESSA CRISTINE BONATO

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP 85.851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÂO PEGASUS

CNPJ: 53.483.444/0001-91
Endereço: Avenida República do Paraguai, nº 3703 – Jardim Jupira – Foz do Iguaçu/PR – CEP 85865-240

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Pegasus

Aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2025, às 20h00, atendendo à convocação para Assembleia Geral Extraordinária, reuniram-se, na sede da Associação Pegasus, localizada à Avenida República do Paraguai, nº 3703, Jardim Jupira, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, os associados, sendo: Vanessa Cristine Bonato (Presidente), Jande Julio de Souza Junior (Vice-Presidente), Wanessa Wastreiter Lima (Secretária), Rosana Marcio Sales (Tesoureira), Helena Bartz, Franciele da Silva Pereira e Amanda de Matos (Conselheiras Fiscais), nos termos do Estatuto vigente, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1)-**Eleição do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.**

Para presidir os trabalhos, a Presidente Vanessa Cristine Bonato indicou como secretária da presente assembléia a Sra. Wanessa Hastreiter Lima.

A Presidente declarou aberta a sessão, colocando em pauta a prorrogação do mandato da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, justificando a necessidade de continuidade administrativa até que se convoque nova eleição, conforme previsto no Estatuto.

Em seguida, abriu-se a palavra aos demais membros presentes, que manifestaram interesse em permanecer nos cargos que atualmente ocupam.

Submetida à votação, a proposta de prorrogação do mandato foi aprovada por unanimidade, ficando registrada a decisão coletiva de que todos os membros da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal permanecerão em seus respectivos cargos pelo período vigente de dois anos, compreendido entre 01/10/2025 e 01/10/2027.

Na sequência, foram formalmente empossados em seus cargos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme indicado no estatuto social, cujos dados pessoais e profissionais seguem abaixo:

Diretoria Executiva:

- **Presidenta:** Sra. Vanessa Cristine Bonato, brasileira, casada, empresária, nascida em 04/03/1985, inscrita no RG nº 7.866.621, CPF nº 043.268.459-02, residente à Rua Miguel Matte, nº 296, Jardim Santa Rita, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.862-300.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

- **Vice-Presidente:** Sr. Jande Julio de Souza, casado, gerente de compras, nascido em 28/04/1983, inscrito no RG nº 8.336.550-1, CPF nº 047.296.039-31, residente à Avenida Sabiá, nº 814, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.859-540.
- **Secretária:** Sra. Wanessa Hastreiter Lima, casada, advogada, nascida em 22/08/1981, inscrita no RG nº 7.596.393-9, CPF nº 008.305.339-58, residente à Avenida Araucária, nº 814, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.860-000.
- **Tesoureira:** Sra. Rosana Marcio Sales, brasileira, casada, vendedora, nascida em 24/07/1969, inscrita no RG nº MG-5.427.863, CPF nº 788.691.376-00, residente à Rua Paulo Shertner, nº 46, Jardim Itália, Foz do Iguaçu-PR.

Conselho Fiscal:

- Sra. Helena Bartz, brasileira, casada, dona de casa, inscrita no RG nº 2.355.641, CPF nº 928.511.429-68, residente à Rua Atibaia, nº 114, Jardim Terra e Lar, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.858-485.
- Sra. Franciele da Silva Pereira, brasileira, casada, manicure, inscrita no RG nº 1.097.763-43, CPF nº 097.568.539-21, residente à Rua Silvano Gutierrez, nº 882, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.862-380.
- Sra. Amanda de Matos, brasileira, casada, inscrita no RG nº 9.795.329-5, CPF nº 077.546.929-70, residente à Rua Tietê, nº 280, Bairro Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.857-220.

2)-Alteração, exclusão e inclusão de artigos no Estatuto da Associação Pegasus

Dando prosseguimento, a Presidente colocou em pauta a reforma estatutária, justificando a necessidade de adequações e ampliações do Estatuto Social da entidade, tendo em vista a expansão dos serviços, metodologias, sede de atendimento e inclusão de novas atividades compatíveis com a missão da associação.

Foram distribuídas cópias da minuta de Estatuto reformulado aos presentes, com as alterações, exclusões e inclusões de artigos, para leitura e análise. As mudanças foram lidas em voz alta, debatidas e esclarecidas ponto a ponto. Submetidas à votação, todas as alterações foram aprovadas por unanimidade pelos os representantes legais da associação presentes.

As alterações aprovadas foram destacadas entre parênteses e em negrito, conforme segue:

ALTERAÇÕES NO ESTATUTO:

Art. 2º – A Associação tem como objetivos:

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

I – atender (**pessoas**) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com Deficiência Intelectual (DI), com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), deficiência física (PCD), (**entre outros laudos**);

IV – oferecer às (**pessoas com laudo**) a terapia do Reiki Usui Tibetano, proporcionando o alinhamento dos chacras, acalmando e estabilizando o campo emocional e mental (**dos atendidos**);

VII – promover encontros de terapias integrativas com a família (**dos atendidos**).

Art. 13º- Parágrafo único. Para as deliberações constantes dos incisos I e II será Assembléia Geral (**exigido voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes).**

Art. 22º – Dos Associados (ATUAL 21º):

II – Associados Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Pegasus (**de forma regular, em dinheiro**), mediante assinatura de termo de adesão.

Art. 23º – Da Admissão de Associados (ATUAL 22º)

Para ser admitido como associado, o interessado deverá manifestar seu interesse por escrito ao Presidente, mediante preenchimento e assinatura de formulário, com dados pessoais e declaração de que conhece e aceita o Estatuto, comprometendo-se a cooperar e contribuir (**financeiramente**) com os objetivos da Associação.

EXCLUSÕES:

Do **Art. 9º** - o IV- so poderão participar da Diretoria Executiva os que firmaram aqui como fundadores da Associação, ou seja, em eleição somente os fundadores poderão participar.

Art. 21º-"Para cada terapia a ser fornecida pela Associação, deverá ser nomeado um responsável técnico, denominado treinador."

Art..24º-Direitos e deveres dos associados:
V - pagar as contribuições enquanto associado contribuinte – **(Excluído)**

INCLUSÕES DE NOVOS ARTIGOS:

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

CAPÍTULO VIII – Da Sede e Estrutura Física do Projeto

Art. 30º – A sede do Projeto Pegasus contará com infraestrutura adequada para a realização e aplicação das propostas desenvolvidas pelo projeto, incluindo espaços apropriados para atividades terapêuticas, formativas, integrativas e de convivência social.

I - A estrutura física compreenderá ambientes adaptados e acessíveis para pessoas com deficiência física, respeitando as normas de acessibilidade e inclusão.

II - O projeto poderá dispor de uma fazendinha terapêutica e uma horta terapêutica adaptada, com fins educativos, ocupacionais e terapêuticos, proporcionando aos assistidos e seus familiares o contato com a natureza, o cuidado com os animais e a vivência de práticas sustentáveis, como forma de promoção da saúde física, mental e emocional.

III - A sede será planejada de forma a acolher as atividades multidisciplinares previstas nos demais artigos deste estatuto, servindo como espaço de referência para os atendimentos, oficinas, palestras, encontros em grupo, vivências terapêuticas e demais ações desenvolvidas pelo Projeto Pegasus.

CAPÍTULO IX - Da Autonomia para Promoção de Atividades com Retorno Financeiro

Art-31º A Associação responsável pelo Projeto Pegasus terá autonomia para promover, organizar e disponibilizar o uso de sua estrutura física e recursos, com o objetivo de realizar atividades que estejam em consonância com a missão e os princípios do projeto, visando à sua sustentabilidade financeira.

I - Poderão ser realizados eventos, oficinas, cursos, vivências terapêuticas, atendimentos individuais e em grupo, inclusive com uso de animais (como terapias assistidas com cavalos), além de bazares, jantares beneficentes, feiras, apresentações culturais e outras atividades similares com fins de arrecadação de recursos.

II - A associação poderá também alugar o espaço físico da sede para eventos que estejam alinhados com os objetivos do projeto, observando a disponibilidade e o bom uso das instalações.

II I- É permitida a celebração de parcerias com profissionais, empresas, instituições públicas ou privadas para a realização conjunta dessas atividades, desde que respeitados os princípios éticos, legais e os objetivos institucionais do Projeto Pegasus.

IV - Todo o valor financeiro arrecadado por meio dessas atividades será integralmente revertido para a manutenção, ampliação e fortalecimento das

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

Scanned with CamScanner

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

ações desenvolvidas pelo Projeto Pegasus, incluindo despesas operacionais, melhorias na infraestrutura, contratação de profissionais, aquisição de materiais, manutenção de animais, e desenvolvimento de novos programas sociais, educativos e terapêuticos.

CAPÍTULO X- Da Prestação de Serviços a Instituições Públicas

Art.32º O Projeto Pegasus poderá firmar parcerias, convênios, termos

de cooperação ou contratos com instituições públicas municipais, estaduais e federais, com o objetivo de prestar serviços nas áreas de saúde mental, dependência química, inclusão social, educação terapêutica, atendimento psicossocial, práticas integrativas e demais áreas compatíveis com sua missão institucional.

I - Os serviços prestados poderão incluir atendimentos terapêuticos individuais e em grupo, oficinas, atividades de reinserção social, capacitação de profissionais, apoio a políticas públicas, desenvolvimento de projetos conjuntos, entre outras ações correlatas.

II - As parcerias poderão ser realizadas com órgãos como secretarias de saúde, educação, assistência social, sistema prisional, centros de acolhimento, conselhos tutelares, CAPS, CRAS, CREAS, unidades escolares, unidades hospitalares, entre outros.

III - A associação atuará sempre em conformidade com os princípios legais, éticos e técnicos exigidos pelas normas vigentes, prezando pela transparência, responsabilidade social e compromisso com os resultados.

Artigo XI- Da Equipe Técnica para Aplicação da Equoterapia

Art. 33º A Equoterapia, enquanto prática terapêutica, deverá ser realizada por equipe técnica multiprofissional devidamente capacitada, respeitando os princípios da interdisciplinaridade e a normatização dos órgãos competentes.

A equipe mínima para a aplicação da equoterapia será composta por:

I - Instrutor de Equitação com formação específica em Equoterapia, responsável pela condução segura do cavalo e aplicação das técnicas de montaria terapêutica, em conformidade com os objetivos terapêuticos traçados;

II - Fisioterapeuta, habilitado para atuar nos aspectos motores e funcionais do praticante, desenvolvendo planos terapêuticos com base nas necessidades individuais;

III - Psicólogo ou Psicopedagogo, profissional responsável pelas intervenções voltadas ao desenvolvimento emocional, cognitivo e social dos praticantes;

IV - Médico, que atuará como responsável técnico vinculado às entidades que acompanha clinicamente os pacientes, realizando avaliação clínica e liberação para a prática, bem como supervisionando, quando necessário, as condições gerais de saúde dos participantes;

V- Auxiliares de pista ou condutores, capacitados para o manejo adequado do animal e apoio à segurança do praticante durante as sessões.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Art.34º A critério da coordenação técnica, e conforme as necessidades dos praticantes, poderão integrar a equipe outros profissionais, tais como:

I-Terapeuta Ocupacional;
II-Fonoaudiólogo;
III- Assistente Social;
IV-Educador Físico;
V-Pedagogo ou Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art.35º É obrigatória a realização de reuniões periódicas da equipe técnica, com registro em ata, para análise de casos, planejamento das atividades terapêuticas e avaliação dos resultados obtidos.

Art.36º Todos os profissionais envolvidos na prática da equoterapia deverão possuir formação específica ou capacitação reconhecida na área, bem como atuar em conformidade com os respectivos conselhos profissionais.

Art.37º O trabalho da equipe técnica deverá ser pautado pelo respeito à dignidade do praticante, à ética profissional e aos princípios da segurança, da inclusão e do desenvolvimento integral da pessoa atendida.

Encerradas as deliberações, o Presidente declarou que todas as decisões tomadas nesta assembléia observaram rigorosamente o Estatuto vigente. Em seguida, abriu a palavra para manifestações finais e, não havendo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

Scanned with CamScanner

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Foi determinado que esta ata fosse por mim, **Wanessa Wastreiter Lima**, secretária da assembléia, lavrada, assinada e registrada junto aos órgãos competentes, para que produza os efeitos legais necessários.

Nada mais havendo a tratar, eu, secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos responsáveis.

Foz do Iguaçu-PR, 01 de outubro de 2025.

Vanessa Cristine Bonato

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU - PR

Vanessa Cristine Bonato
Presidente da Associação Pegasus

Wanessa W. Lima

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

Wanessa Wastreiter Lima
Secretária da Assembléia

BERNARDES

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU - PR

Aline Neves Bernardes – OAB/PR 71.614
Responsável Jurídico

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FOZ DO IGUAÇU - PR
Cyriaco Tacely Dornelles Junior - Tabelião
Rua Benjamin Constant, 63, Centro - CEP 85851-360 - Foz do Iguaçu/PR - (45) 3028-2845

Selo nº SFTN1.7GHKb.dbrG9-xLQOw.F477q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
VANESSA CRISTINE BONATO; ALINE NEVES BERNARDES
Em Test° ___ da Verdade
Foz do Iguaçu-Paraná, 16 de outubro de 2026.
Andreia Rockenbach Anacleto - Escrevente
Emol.: R$12,02, Funrejus: R$3,00, Selo(s): R$2,00, FUNDEP: R$0,60, ISSQN: R$0,52, Total: R$18,26.
(RVeSCds)

Joizebel C. S. Oliveira
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FOZ DO IGUAÇU - PR
Cyriaco Tacely Dornelles Junior - Tabelião
Rua Benjamin Constant, 63, Centro - CEP 85851-360 - Foz do Iguaçu/PR - (45) 3028-2845

Selo nº SFTN1.7GZKb.dbrG9-TLTOw.F477q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
WANESSA WASTREITER LIMA
Em Test° ___ da Verdade
Foz do Iguaçu-Paraná, 17 de outubro de 2025.
Andreia Rockenbach Anacleto - Escrevente
Emol.: R$6,01, Funrejus: R$1,80, Selo(s): R$7,00, FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,32, Total: R$9,13.
(RFRV)

2º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU-PR

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD3pQZxp3U3d66prIf1479q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
REGISTRO ELETRONICO

FOZ DO IGUAÇU (PR),30/10/2025 Protocolado sob nº **0232818** e Registrado sob nº **0036753** Livro **A-666** Folha **745** **e a**verbação nº **05.** Emolumentos R$83,10(300.00VRC) Funrejus: R$11,60, ISSQN. R$4,16, FUNDEP R$4,16, Selo. R$6,50, Distribuidor R$11,06, Digitalização. R$8,30. Total: R$128,88. Apresentante VANESSA CRISTINE BONATO

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP 85.851- 090
Tel.: (45) 3025- 6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

"ASSOCIAÇÃO PEGASUS"

Lista de assinaturas dos membros presentes na reunião do dia 01 de Outubro de 2025

1. Jonde Julio de Souza Junior
2. Juliana Márcia Sales - MG-5.427.863
3. Leonardo da S. Pereira
4. Helena Bortz
5. Amanda de Matos 9.795.329-5
6. Warlena N. Lima 99583939
7. Vanessa Cristina Bonato 043.268.459-02
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Antônio Raposo, nº 406 • Loja 03 • Térreo • CEP 85.851-090 • Tel (45) 3025-6464
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
Agente Delegado
Estado do Paraná
Município e Comarca de
Foz do Iguaçu

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, atendendo a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Serviço de Registros Públicos, os livros de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, verifiquei constar no livro "A", sob registro nº 036753 na data de 18 de dezembro de 2023, o assento do seguinte teor: Ata de Constituição e Estatuto Social da entidade denominada: **"ASSOCIAÇÃO PEGASUS"** – CNPJ 53.483.444/0001-91. Com sede e foro à Avenida República do Paraguai, nº 3703, Jardim Jupira, CEP 85.865-240, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Com último registro de documento sendo ata de eleição e alteração de estatuto social, na data de 30 de outubro de 2025. Consta como atual presidente a **Sra. VANESSA CRISTINE BONATO,** CPF 043.268.459-02, mandato 02 anos, gestão 01/10/2025 até 01/10/2027. Nada mais. Todo e referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (Christiane Belorini), Escrevente Substituta, fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.

FOZ DO IGUAÇU-PR, 30 de outubro de 2025.

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP 85.851- 090
Tel.: (45) 3025- 6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.fekKn.RZa5C
4G3De.1479q
https://selo.funarpen.com.br

Scanned with CamScanner

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.483.444/0001-91 **MATRIZ**		**18/12/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PEGASUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO PEGASUS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV REPUBLICA DO PARAGUAI	**3703**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.865-240	**JARDIM JUPIRA**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLANGE.MATTJE@ESCOLA.PR.GOV.BR	**(45) 9922-4534**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Emitido no dia **09/04/2026** às **09:16:11** (data e hora de Brasília).

Prefeitura de Foz do Iguaçu
54

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
Estado do Paraná
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606/0001-40
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - CEP: 85851-340/Foz do Iguaçu - PR
Email: 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page: https://www5.pmfi.pr.gov.br/

Certidão Negativa de Débitos Nº 57624

NOME CONTRIBUINTE
ASSOCIACAO PEGASUS

CNPJ/CPF	**FINALIDADE**
53.483.444/0001-91	FINS DE DIREITO

LOGRADOURO
R Mogi-Mirim

BAIRRO	**NUMERO**
LOTE GRANDE	1930

CIDADE	**UNIDADE FEDERAÇÃO**
Foz do Iguaçu	PR

COMPLEMENTO

NOME DO REQUERENTE	**CNPJ/CPF - REQUERENTE**
ASSOCIAÇÃO PEGASUS	53.483.444/0001-91

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidadeatravés do link:

https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/validacao-de-documentos-de-certidao

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 295EEBDF9E83560E160FF4D8CC121B65

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/07/2026

Foz do Iguaçu - PR, quinta-feira, 9 de abril de 2026.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
56

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39336954-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.483.444/0001-91**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (09/04/2026 09:09:21)

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
57

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PEGASUS
CNPJ: 53.483.444/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:36 do dia 09/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2026.
Código de controle da certidão: **F208.FDE9.879E.2517**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
58

LEI Nº 5.541, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO PEGASUS".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "ASSOCIAÇÃO PEGASUS".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º. deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º. desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
59

Larissa Ferreira Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos	

Download do documento

f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 14:08:09
Documento Código: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **8/2026**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU À ASSOCIAÇÃO PEGASUS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: f7390692-7915-4b9a-a79f-90274cb1738b

Hash do Documento

6B51C0198535F02C73098C9B5DCB84BF937AED8DDEF330806A4E3D999539B7D3

Anexos

008 - PERMISSÃO DE USO - PEGASUS - MI 85127-2025.pdf - **c2ea439f-6ff8-4ee8-a287-ea7f380594fa**
1 - MATRICULA 67210.pdf - **d71353b3-bddd-4654-8f77-05bbc7857001**
2 - MEMORIAL DESCRITIVO (PERMISSÃO DE USO) LOTE 2199 (0635507) (1).pdf - **1298ae6f-a345-4633-a774-9b290c5207bd**
3 - PLANTA PERMISSÃO USO LOTE 2199 (0635507) - IM II - AV TARQUINIO JOSLIN DOS SANTOS (2).pdf - **962fcc4a-f7f3-4e6c-a518-7628d66f2d3e**
4 - SOBREPOSIÇÃO MAPA CADASTRAL ZONEAMENTO LOTE 2199.pdf - **e4842292-bca1-4ff5-9eef-7df94028fb74**
5 - LAUDO_VISTORIA_031_2025 - AV TARQUINIO.pdf - **e68d1526-1aa5-407d-9fcc-f74a31d43660**
6 - REQUERIMENTO 40446-25.pdf - **2aa0485f-93d1-437d-a157-0ef1d8284e8b**
7 - PROJETO ATUALIZADO.pdf - **3c7be2af-a040-4e21-b937-2040add55027**
8 - ESTATUTO ATUALIZADO.pdf - **6278862d-d304-422b-93ae-bfbb63a2bd6a**
9 - ATA ATUALIZADA E CERTIDÃO POSITIVADORA.pdf - **b9499e4b-21a9-4f9a-b675-924040103d9b**
10 - CNPJ.pdf - **f86889f9-e068-4787-a3b6-839930a81d5c**
11 - CERTIDÃO MUNICIPAL 08.07.2026.pdf - **2dcb1ae5-258f-4143-9761-817d118cd69b**
12 - CERTIDAO ESTADUAL 07.08.26.pdf - **81c699c4-77c2-4b3f-b918-e35c8bed2346**
13 - CERTIDAO FEDERAL 06.10.26.pdf - **1178100f-8bfc-405c-bb3b-8f212360178c**
14 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA.pdf - **4e1c4ab9-bdc3-48d9-9ce7-9029eaffef37**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 09/04/2026 14:08:09 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.